



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Senhor do Bonfim

1

Terça-feira • 12 de Novembro de 2019 • Ano VII • Nº 631

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Senhor do Bonfim publica:

- Decreto Legislativo Nº027/2019 de 11 de Novembro de 2019.
- Decreto Legislativo Nº028/2019 de 11 de Novembro de 2019.
- Decreto Legislativo Nº029/2019 de 11 de Novembro de 2019.
- Decreto Legislativo Nº030/2019 de 11 de Novembro de 2019.
- Decreto Legislativo Nº031/2019 de 11 de Novembro de 2019.
- Decreto Legislativo Nº032/2019 de 11 de Novembro de 2019.
- Decreto Legislativo Nº033/2019 de 11 de Novembro de 2019.
- Decreto Legislativo Nº034/2019 de 11 de Novembro de 2019.
- Decreto Legislativo Nº035/2019 de 11 de Novembro de 2019.
- Decreto Legislativo Nº036/2019 de 11 de Novembro de 2019.
- Decreto Legislativo Nº037/2019 de 11 de Novembro de 2019.
- Decreto Legislativo Nº038/2019 de 11 de Novembro de 2019.
- Decreto Legislativo Nº039/2019 de 11 de Novembro de 2019.
- Decreto Legislativo Nº040/2019 de 11 de Novembro de 2019.
- Decreto Legislativo Nº041/2019 de 11 de Novembro de 2019.
- Decreto Legislativo Nº042/2019 de 11 de Novembro de 2019.
- Decreto Legislativo Nº043/2019 de 11 de Novembro de 2019.
- Decreto Legislativo Nº044/2019 de 11 de Novembro de 2019.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Cleiton Vieira Pinto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação  
Senhor do Bonfim - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 80JIQBVCQI2CZS5MHVI7XG

**Decretos**



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

"Concede Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES a Rádio Caraíba de Senhor do Bonfim, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o inciso XXII, do art. 17, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA**

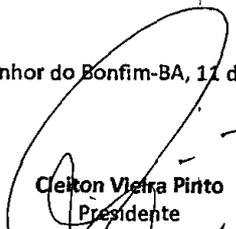
**Art. 1º** - Fica Concedido Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES, a Rádio Caraíba de Senhor do Bonfim.

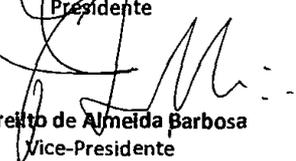
**Art. 2º** - A entrega da Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES ao homenageado, ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, no Salão Nobre Joaquim Sobrinho.

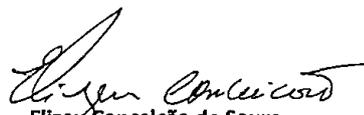
**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo e suplementado, se necessário.

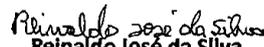
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhor do Bonfim-BA, 11 de novembro 2019.

  
Cleiton Vieira Pinto  
Presidente

  
Andreito de Almeida Barbosa  
Vice-Presidente

  
Elizeu Concelção de Souza  
1º Secretário

  
Reinaldo José da Silva  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES as Escolas Particulares de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, 'Centro Educacional 13 de junho' e a Escolinha 'Doce Infância', do Distrito de Igara, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o inciso XXII, do art. 17, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

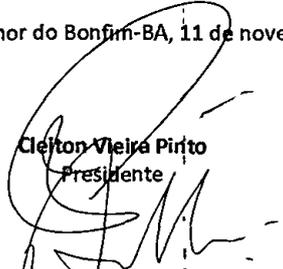
**Art. 1º** - Fica Concedido Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES, as Escolas Particulares de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, 'Centro Educacional 13 de junho' e a Escolinha 'Doce Infância', do Distrito de Igara.

**Art. 2º** - A entrega da Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES ao homenageado, ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, no Salão Nobre Joaquim Sobrinho.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo e suplementado, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhor do Bonfim-BA, 11 de novembro 2019.

  
Cleiton Vieira Pirito  
Presidente

  
Andréito de Almeida Barbosa  
Vice-Presidente

  
Elizeu Conceição de Souza  
1º Secretário

  
Reinaldo José da Silva  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES à Igreja Assembleia de Deus, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o inciso XXII, do art. 17, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA**

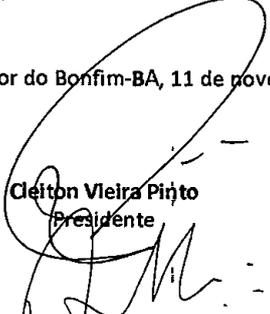
**Art. 1º** - Fica Concedido Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES, à Igreja Assembleia de Deus.

**Art. 2º** - A entrega da Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES ao homenageado, ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, no Salão Nobre Joaquim Sobrinho.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo e suplementado, se necessário.

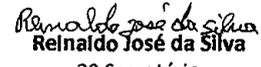
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhor do Bonfim-BA, 11 de novembro 2019.

  
Cleiton Vieira Pinto  
Presidente

  
Andreito de Almeida Barbosa  
Vice-Presidente

  
Elizeu Conceição de Souza  
1º Secretário

  
Reinaldo José da Silva  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES ao IGARATUR, no município de Senhor do Bonfim, representada pelo Senhor João Brito de Castro Filho, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o inciso XXII, do art. 17, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

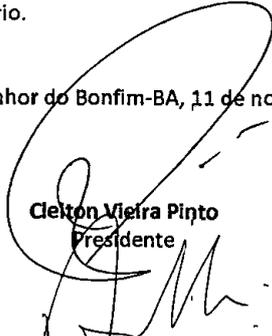
**Art. 1º** - Fica Concedido Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES, ao IGARATUR, no município de Senhor do Bonfim, representada pelo Senhor João Brito de Castro Filho.

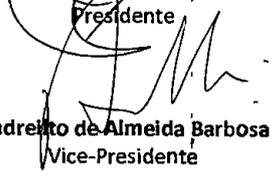
**Art. 2º** - A entrega da Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES ao homenageado, ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, no Salão Nobre Joaquim Sobrinho.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo e suplementado, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhor do Bonfim-BA, 11 de novembro 2019.

  
Cleiton Vieira Pinto  
Presidente

  
Andreito de Almeida Barbosa  
Vice-Presidente

  
Elizen Conceição de Souza  
1º Secretário

  
Reinaldo José da Silva  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES à Loja Maçônica Luz e Redenção de Senhor do Bonfim, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o inciso XXII, do art. 17, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA**

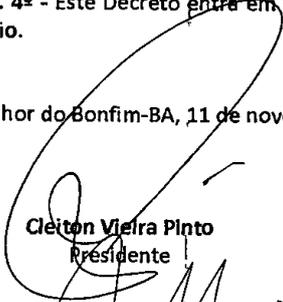
**Art. 1º** - Fica Concedido Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES, à Loja Maçônica Luz e Redenção de Senhor do Bonfim.

**Art. 2º** - A entrega da Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES ao homenageado, ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, no Salão Nobre Joaquim Sobrinho.

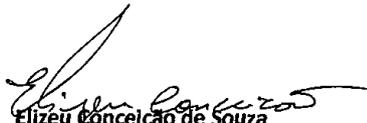
**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo e suplementado, se necessário.

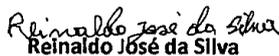
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhor do Bonfim-BA, 11 de novembro 2019.

  
Cleiton Vieira Pinto  
Presidente

  
Andreito de Almeida Barbosa  
Vice-Presidente

  
Elizeu Conceição de Souza  
1º Secretário

  
Reinaldo José da Silva  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

"Concede Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES ao Dr. Wilson Andrade Santos, do Município de Senhor do Bonfim, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o inciso XXII, do art. 17, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA**

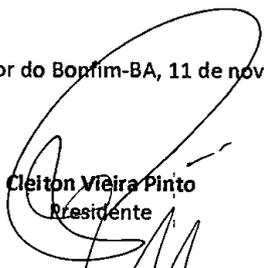
**Art. 1º** - Fica Concedido Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES, ao Dr. Wilson Andrade Santos, do Município de Senhor do Bonfim.

**Art. 2º** - A entrega da Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES ao homenageado, ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, no Salão Nobre Joaquim Sobrinho.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo e suplementado, se necessário.

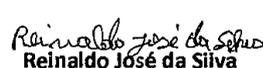
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhor do Bonfim-BA, 11 de novembro 2019.

  
Cleiton Vieira Pinto  
Presidente

  
Andreito de Almeida Barbosa  
Vice-Presidente

  
Elizeu Conceição de Souza  
1º Secretário

  
Reinaldo José da Silva  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES a Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente-FUNDAME, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o inciso XXII, do art. 17, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

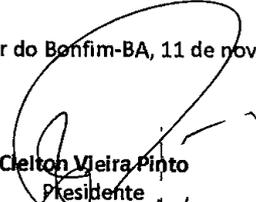
**Art. 1º** - Fica Concedido Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES, a Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente-FUNDAME.

**Art. 2º** - A entrega da Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES ao homenageado, ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, no Salão Nobre Joaquim Sobrinho.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo e suplementado, se necessário.

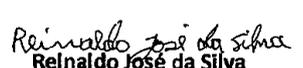
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhor do Bonfim-BA, 11 de novembro 2019.

  
Clerton Vieira Pinto  
Presidente

  
Andreito de Almeida Barbosa  
Vice-Presidente

  
Elizeu Concção de Souza  
1º Secretário

  
Reinaldo José da Silva  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

"Concede Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES ao Centro Educacional Construindo Sonhos, no Município de Senhor do Bonfim, representado pela Diretora Vossa Senhoria Vandineide Freitas Costa, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o inciso XXII, do art. 17, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA**

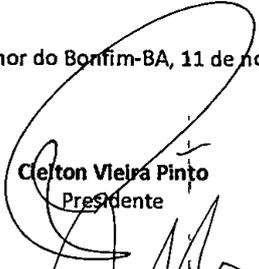
**Art. 1º** - Fica Concedido Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES, ao Centro Educacional Construindo Sonhos, no Município de Senhor do Bonfim, representado pela Diretora Vossa Senhoria Vandineide Freitas Costa.

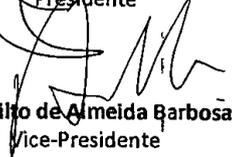
**Art. 2º** - A entrega da Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES ao homenageado, ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, no Salão Nobre Joaquim Sobrinho.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo e suplementado, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhor do Bonfim-BA, 11 de novembro 2019.

  
Celton Vieira Pinto  
Presidente

  
Andreilto de Almeida Barbosa  
Vice-Presidente

  
Elizeu Conceição de Souza  
1º Secretário

  
Reinaldo José da Silva  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES à Polícia Civil do Estado da Bahia, representada pela 19ª Coordenadoria de Polícia do Estado da Bahia, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o inciso XXII, do art. 17, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

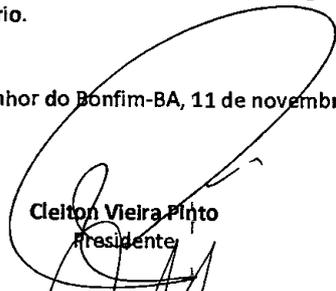
**Art. 1º** - Fica Concedido Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES, à Polícia Civil do Estado da Bahia, representada pela 19ª Coordenadoria de Polícia do Estado da Bahia.

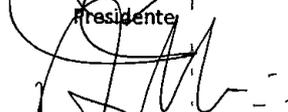
**Art. 2º** - A entrega da Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES ao homenageado, ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, no Salão Nobre Joaquim Sobrinho.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo e suplementado, se necessário.

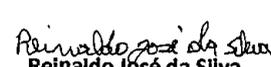
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhor do Bonfim-BA, 11 de novembro 2019.

  
Cleiton Vieira Pinto  
Presidente

  
Andreito de Almeida Barbosa  
Vice-Presidente

  
Elizeu Conceição de Souza  
1º Secretário

  
Reinaldo José da Silva  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

"Concede Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES à Empresa Irmãos Pelegrine, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o inciso XXII, do art. 17, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA**

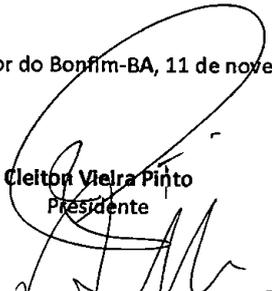
**Art. 1º** - Fica Concedido Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES, à Empresa Irmãos Pelegrine.

**Art. 2º** - A entrega da Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES ao homenageado, ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, no Salão Nobre Joaquim Sobrinho.

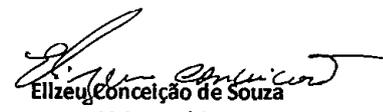
**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo e suplementado, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhor do Bonfim-BA, 11 de novembro 2019.

  
Cleiton Vieira Pinto  
Presidente

  
Andreito de Almeida Barbosa  
Vice-Presidente

  
Elzeu Conceição de Souza  
1º Secretário

  
Reinaldo José da Silva  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES à Fundação da Brigada: Guerreiros Serra de San'tanna, no Município de Senhor do Bonfim, representada pela Presidente a senhora Francisca Goudian e o vice-presidente o senhor Luiz Santana, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o inciso XXII, do art. 17, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA**

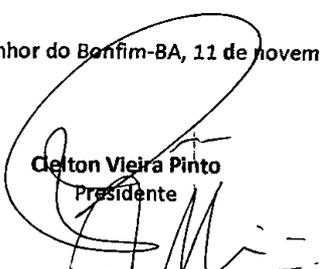
**Art. 1º** - Fica Concedido Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES, à Fundação da Brigada: Guerreiros Serra de San'tanna, no Município de Senhor do Bonfim, representada pela Presidente a senhora Francisca Goudian e o vice-presidente o senhor Luiz Santana.

**Art. 2º** - A entrega da Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES ao homenageado, ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, no Salão Nobre Joaquim Sobrinho.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo e suplementado, se necessário.

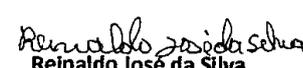
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhor do Bonfim-BA, 11 de novembro 2019.

  
Celton Vieira Pinto  
Presidente

  
Andreilto de Almeida Barbosa  
Vice-Presidente

  
Elizeu Conceição de Souza  
1º Secretário

  
Reinaldo José da Silva  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

"Concede Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES à Rádio Rainha FM 97.3, no Município de Senhor do Bonfim, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o inciso XXII, do art. 17, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA**

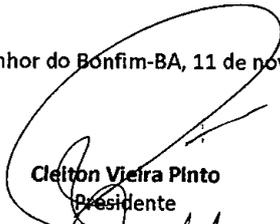
**Art. 1º** - Fica Concedido Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES, à Rádio Rainha FM 97.3, no Município de Senhor do Bonfim.

**Art. 2º** - A entrega da Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES ao homenageado, ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, no Salão Nobre Joaquim Sobrinho.

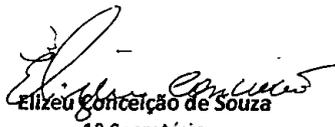
**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo e suplementado, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhor do Bonfim-BA, 11 de novembro 2019.

  
Cléiton Vieira Pinto  
Presidente

  
Andreilto de Almeida Barbosa  
Vice-Presidente

  
Elizeu Conceição de Souza  
1º Secretário

  
Reinaldo José da Silva  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES ao  
Prefeito Carlos Alberto Lopes Brasileiro, e dá  
outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o inciso XXII, do art. 17, da Lei Orgânica Municipal:

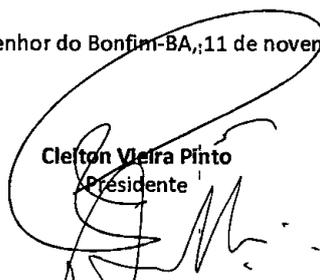
**DECRETA**

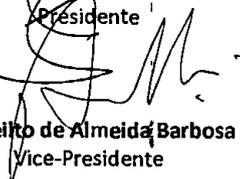
**Art. 1º** - Fica Concedido Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES, ao Prefeito Carlos Alberto Lopes Brasileiro.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo e suplementado, se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhor do Bonfim-BA, 11 de novembro 2019.

  
Cleiton Vieira Pinto  
Presidente

  
Andreito de Almeida Barbosa  
Vice-Presidente

  
Elizeu Conceição de Souza  
1º Secretário

  
Reinaldo José da Silva  
2º Secretário

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 135 – Senhor do Bonfim – Bahia.  
CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60  
Site: <http://www.camarasb.ba.gov.br> / E-mail: [camarasb@camarasb.ba.gov.br](mailto:camarasb@camarasb.ba.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede Título de Cidadão  
Bonfinense ao Sr. Rui Costa dos  
Santos e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas  
atribuições legais,

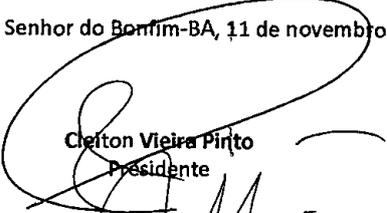
DECRETA

**Art. 1º** - Fica Concedido Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. Rui Costa dos Santos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações  
orçamentárias do Poder Legislativo e suplementado, se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições  
em contrário.

Senhor do Bonfim-BA, 11 de novembro 2019.

  
Cleiton Vieira Pinto  
Presidente

  
Andreito de Almeida Barbosa  
Vice-Presidente

  
Elizeu Conceição de Souza  
1º Secretário

  
Reinaldo José da Silva  
2º Secretário

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 135 – Senhor do Bonfim – Bahia.  
CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60  
Site: <http://www.camarasb.ba.gov.br> / E-mail: [camarasb@camarasb.ba.gov.br](mailto:camarasb@camarasb.ba.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. Marcus Benício Foltz Cavalcanti e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

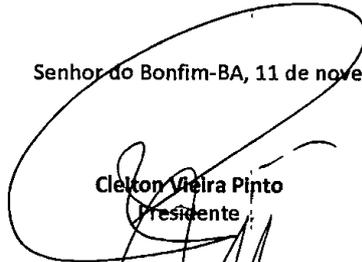
DECRETA

**Art. 1º** - Fica Concedido Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. Marcus Benício Foltz Cavalcanti.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo e suplementado, se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhor do Bonfim-BA, 11 de novembro 2019.

  
Cléton Vieira Pinto  
Presidente

  
Andrejto de Almeida Barbosa  
Vice-Presidente

  
Elizeu Conceição de Souza  
1º Secretário

  
Reinaldo José da Silva  
2º Secretário

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 135 – Senhor do Bonfim – Bahia.  
CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60  
Site: <http://www.camarasb.ba.gov.br> / E-mail: [camarasb@camarasb.ba.gov.br](mailto:camarasb@camarasb.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Concede Título de Cidadão Bonfinense ao Deputado Sr. **Adolfo Emanuel Monteiro de Menezes**, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

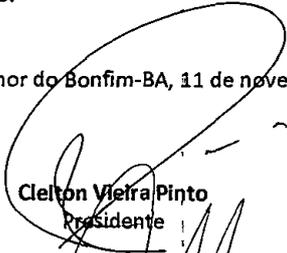
**Art. 1º** - Fica Concedido Título de Cidadão Bonfinense ao Deputado, Sr. **Adolfo Emanuel Monteiro de Menezes**.

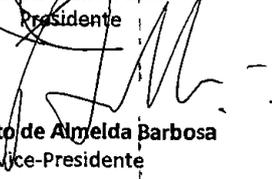
**Art. 2º** - A entrega do Título de Cidadania ao homenageado, ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, no Salão Nobre Joaquim Muricy Sobrinho.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo e suplementado, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhor do Bonfim-BA, 11 de novembro 2019.

  
**Clerton Vieira Pinto**  
Presidente

  
**Andreilto de Almeida Barbosa**  
Vice-Presidente

  
**Elizeu Conceição de Souza**  
1º Secretário

  
**Reinaldo José da Silva**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**"Concede Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES a Loja Maçônica União e Fraternidade de Senhor do Bonfim, e dá outras providências".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o inciso XXII, do art. 17, da Lei Orgânica Municipal:**

**DECRETA**

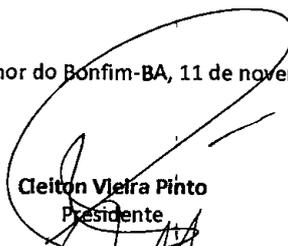
**Art. 1º - Fica Concedido Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES, a Loja Maçônica União e Fraternidade de Senhor do Bonfim.**

**Art. 2º - A entrega da Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES ao homenageado, ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, no Salão Nobre Joaquim Muricy Sobrinho.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo e suplementado, se necessário.**

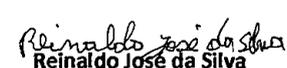
**Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Senhor do Bonfim-BA, 11 de novembro 2019.

  
**Cleiton Vieira Pinto**  
Presidente

  
**Andreito de Almeida Barbosa**  
Vice-Presidente

  
**Elizeu Conceição de Souza**  
1º Secretário

  
**Reinaldo José da Silva**  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES ao Deputado Estadual Raimundo Nonato Tavares da Silva (Bobô), e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o inciso XXII, do art. 17, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

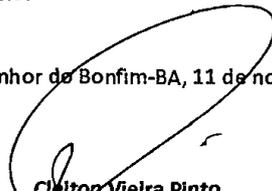
Art. 1º - Fica Concedido Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES, ao Deputado Estadual Raimundo Nonato Tavares da Silva (Bobô).

Art. 2º - A entrega da Medalha Dr. JOSÉ GONÇALVES ao homenageado, ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, no Salão Nobre Joaquim Muricy Sobrinho.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo e suplementado, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhor do Bonfim-BA, 11 de novembro 2019.

  
Cliton Vieira Pinto  
Presidente

  
Andreilto de Almeida Barbosa  
Vice-Presidente

  
Elizeu Conceição de Souza  
1º Secretário

  
Reinaldo José da Silva  
2º Secretário